

LEI Nº 1.324/2006

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE FAIXAS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Município providenciará a confecção de Faixas nos veículos oficiais do Município de Iguatemi-MS, onde constará obrigatoriamente a seguinte frase “VEÍCULOS OFICIAIS – USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL